



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

RECONHEÇO com base na Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de n.º 19/2025, exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 90003/2025 autuada no procedimento administrativo de n.º.1609/2025, com fundamento no art. 75, II da Lei de Licitações Epigrafada, que tem como objetivo a contratação de serviço de manutenção do elevador situado nas instalações do prédio da sede da Câmara Municipal de Rio Branco.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco
Contratada: MGU ELEVADOR LTDA
CNPJ: 22.391.531/0001-95
Procedimento Administrativo nº 1609/2025
Dispensa nº. 90003/2025

Rio Branco-Acre, 11 de março de 2025.

Joabe Lira de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos interessados.

Márcio Lima/AC, 10 de março de 2025.

José de Souza Meneses

CPF nº 3.972.63**

Vereador – Presidente CMML

Órgão Gerenciador

FORNECEDOR REGISTRADO:

ALEM A. SILVA LTDA

M.C.C FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

RECONHEÇO com base na Lei Federal nº. 14.133/21, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº 19/2025, exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 90003/2025 autuada no procedimento administrativo de nº.1609/2025, com fundamento no art. 75, II da Lei de Licitações Epigrafada, que tem como objetivo a contratação de serviço de manutenção do elevador situado nas instalações do prédio da sede da Câmara Municipal de Rio Branco.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco

Contratada: MGU ELEVADOR LTDA

CNPJ: 22.391.531/0001-95

Procedimento Administrativo nº 1609/2025

Dispensa nº. 90003/2025

Rio Branco-Acre, 11 de março de 2025.

Joabe Lira

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

TERMO DE POSSE DE VEREADOR

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Sena Madureira, perante a Presidente deste Poder, compareceu o senhor EVERTON PIRES MOREIRA, primeiro suplente de vereador do PROGRESSIS-TA, nas Eleições Municipais de 2024, legalmente diplomado para prestar compromisso e tomar posse no cargo de VEREADOR na Legislatura 2025/2028, em razão do Requerimento de Licenciamento do cargo, formulado pelo Vereador FRANCISCO MOREIRA DA SILVA, nos termos regimentais, o vereador empossando fez o seguinte juramento: prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, cumprir o Regimento Interno da Casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do Município e bem estar do seu povo. Fei-to o juramento, o Senhor Presidente o declarou legalmente empossado. Para constar, foi lavrada o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Presidente e Vereador empossado.

CHARMES DA SILVA DINIZ

Presidente da CMSM

Biênio 2025-2026

EVERTON PIRES MOREIRA

Empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 007-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO, CONTRATO Nº 007/2023 Pelo presente termo de Distrato Contratual, A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC - CNPJ Nº 04.088.175/0001-53, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Elvys Lenon Nascimento Araújo, portador da Carteira de Identidade Nº 451003 SSP/AC, e do CPF nº 806.314.522-49, residente e domiciliado na BR 364 KM 07 - Ramal da Bonal - Zona Rural, nesta Cidade de Senador Guiomard/AC - CEP: 69.925-000, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, e a empresa: FERNANDA THIMOTEO DE ARAÚJO - CNPJ Nº 49.229.054/0001-12, com sede na Rua Labrea - Loteamento Bonsucesso, nº 28, Bairro: Floresta Sul, na Cidade de Rio Branco - AC - CEP: 69.912-558, neste ato representada pela Srª. Fernanda Thimoteo de Araújo, inscrita no RG nº 10722173 SEPC/AC e CPF nº 868.888.972-49, residente e domiciliada na Rua Labrea - Loteamento Bonsucesso, nº 28, Bairro: Floresta Sul, na Cidade de Rio Branco - AC - CEP: 69.912-558, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos da Cláusula Oitava, Art. 138, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 007/2023, proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 015/2023, Câmara Municipal de Senador Guiomard, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em mídia e áudio visual, transmissão e gravação em vídeo ao vivo pela internet das sessões ordinária, solene e extraordinária com edição de fotos e criação de banners, notícias e cards necessários na Câmara Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa FERNANDA THIMOTEO DE ARAÚJO - CNPJ Nº 49.229.054/0001-12.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante do Contrato nº 007/2023 para prestação de serviços. O referido contrato será rescindido, conforme previsto na Cláusula Oitava, bem como nos termos do artigo 137, VIII e 138, II da Lei Federal nº 14.133/21 bem como nos que preconiza o artigo 472 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica por razões de interesse público, não havendo despesas a pagar nem valores a receber.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente distrato tem vigência a contar a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores do contrato ora rescindido, haja vista não ter iniciado a execução do dito contrato, considerando as razões acima apresentadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Senador Guiomard - AC. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Senador Guiomard-AC, 01 de fevereiro de 2025.

Assinam: Elvys Lenon Nascimento Araújo, Presidente da Câmara e a Srª. Fernanda Thimoteo de Araújo, proprietária.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 009-2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, CONTRATO Nº 009/2022

Pelo presente termo de Distrato Contratual, A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC - CNPJ Nº 04.088.175/0001-53, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Elvys Lenon Nascimento Araújo, portador da Carteira de Identidade Nº 451003 SSP/AC, e do CPF nº 806.314.522-49, residente e domiciliado na BR 364 KM 07 - Ramal da Bonal - Zona Rural, nesta Cidade de Senador Guiomard/AC - CEP: 69.925-000, doravante denominada simplesmente DISTRATANTE, e a empresa: P. F. S SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 33.947.662/0001-22, situada na Rua Labrea, nº 28, Bairro: Floresta Sul, na cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo